



DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 009/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2026 E SOBRE O FERIADO NACIONAL DE FINADOS, EM 2 DE NOVEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro e que a Administração pode organizar o expediente no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro é feriado nacional em razão da celebração de Finados, conforme a legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, ficando estabelecido ponto facultativo nessa data.

Art. 2º Fica observado, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, o feriado nacional de Finados, no dia **2 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, não havendo expediente administrativo nessa data.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais ou cuja continuidade seja necessária ao interesse público poderão funcionar mediante determinação da Presidência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, em 28 de outubro de 2026.

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE - CMNF



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20261028072456
Título	DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 009/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
Tipo da matéria	DECRETO LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	28/10/2026 19:32
Data/hora autorização	28/10/2026 19:33
Data de circulação	28/10/2026
Diário Oficial	Edição nº 00405, data 28/10/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	RENATA MARLY DAS NEVES CEZAR CACHINA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Nova Floresta/PB no dia 28/10/2026 — Edição 00405. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261028072456&link=CMNF>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 28/10/2026 19:33



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261028072456**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 009/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Nova Floresta/PB.

Publicação: 28/10/2026 19:32 | **Autorização:** 28/10/2026 19:33 | **Circulação:** 28/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00405, 28/10/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **RENATA MARLY DAS NEVES CEZAR CACHINA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto transferiu, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), estabelecendo ponto facultativo nessa data, e determinou a observância do feriado nacional de Finados em 2 de novembro de 2026 (segunda-feira), sem expediente administrativo nesse dia. Os serviços considerados essenciais ou cuja continuidade seja necessária ao interesse público poderão funcionar mediante determinação da Presidência. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261028072456&link=CMNF>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/10/2026 19:33